



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 10/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 13 de janeiro de 2023

Define as atribuições de emprego comissionado de
Assessora Administrativa do CFMV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018 e nº 1401, de 02 de julho de 2021, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 05/2023 (DOU 8, S. 2, de 11/01/2023).

RESOLVE:

Art. 1º Definir as atribuições da Assessora Administrativa Adrielly Monique Rego Reis, Mat. CFMV 0634, lotada no Departamento de Comunicação, Marketing e Planejamento (DECOMP) do CFMV, nos termos do §3º, do art. 2º da Resolução CFMV 1204/201:

I. Realizar atividades de assessoria de imprensa da autarquia, sugerir conteúdos e enviar solicitação de pautas aos interlocutores;

II. Acompanhar e promover, por meio da devida cobertura jornalística, reuniões e eventos internos e externos do CFMV;

III. Alimentar, monitorar, avaliar e fazer relatórios de imprensa e de mídias sociais, como qualquer outro tipo de relatório solicitado pela diretoria do Decomp;

IV. Apurar, entrevistar, redigir, editar e revisar textos elaborados para os meios de comunicação online e off-line do CFMV, bem como textos a serem enviados aos veículos de comunicação;

V. Demandar, sugerir, aprovar e acompanhar o trabalho desenvolvido pela agência de publicidade contratada pelo CFMV;

VI. Criar e administrar canais de comunicação e assessorar os CRMVs no que se refere às demandas de comunicação;

VII. Apurar, entrevistar, redigir, editar e revisar os textos da Revista CFMV, bem como acompanhar os processos de produção e a tramitação dos artigos do suplemento científico junto ao editor, além de coordenar o processo de editoração, diagramação e impressão da revista, da gestão e da veiculação, quando solicitado pelo Diretor do Decomp ou pela sub-editora da Revista CFMV;

VIII. Demandar, sugerir, elaborar cronogramas, solicitar e coordenar produção de artes, aprovar, postar e acompanhar a performance referente às redes sociais do CFMV;

IX. Apoiar na coordenação e controle das demandas do Decomp;

X. Pronunciar-se sobre os assuntos de sua competência submetidos à sua apreciação;

XI. Prestar informações sobre o andamento dos processos em tramitação na unidade e demais atividades relacionadas;

XII. Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia a qual esteja

subordinada/designada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Presidente do CFMV

CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 13/01/2023 08:30:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96804

Código de Autenticação: df6eea41ec



SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200037